



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
TOMÁS DE BORBA



PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA
2018/2021

Índice

1.	AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA	3
1.1.	O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?	3
1.2.	O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?	4
1.3.	Direção e áreas a valorizar	4
2.	PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DE AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA	5
3.	ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO	6
3.1.	Organização curricular	6
3.1.1.	Distribuição de serviço letivo	6
3.1.2.	Áreas curriculares não disciplinares	7
3.1.2.1.	Formação Pessoal e Social	7
3.1.2.2.	Cidadania	7
3.1.3.	Áreas curriculares disciplinares	8
3.1.3.1.	Desenvolvimento Pessoal e Social	7
3.1.3.2.	Educação Moral e Religiosa	7
3.1.4.	Formações transdisciplinares	8
3.1.4.1.	Educação para a Cidadania	8
3.1.4.2.	Tecnologias de Informação e Comunicação	8
3.1.5.	Articulação das aprendizagens	9
3.1.5.1.	Articulação vertical	8
3.1.5.2.	Articulação horizontal	8
3.1.6.	Atividades de apoio educativo	9
3.2.	Núcleo de Educação Especial	9
3.3.	Oferta educativa	10
3.4.	Organização de espaços	10
3.5.	Particularidades na gestão curricular	11
4.	AVALIAÇÃO	12
4.1.	Avaliação dos alunos	12
	Documentos de referência	12

1. AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA

Em linha com o seu projeto educativo, a escola pretende:

- Formar para o sucesso;
- Educar para uma cidadania plena, responsável e inclusiva;
- Promover as artes e o empreendedorismo.

1.1. O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?

- Promover o sucesso escolar e educativo dos alunos atenuando, progressivamente, os níveis de insucesso escolar:
 - a) Desenvolvendo mecanismos e atitudes que tornem possível detetar, em tempo útil, dificuldades de base e/ou diferentes ritmos de aprendizagem;
 - b) Promovendo a diferenciação na gestão curricular;
 - c) Fomentando novas práticas pedagógicas e novos projetos de melhoria da qualidade educativa;
 - d) Adotando métodos de ensino-aprendizagem que façam apelo à iniciativa e criatividade dos alunos, privilegiando a resolução de problemas e metodologia de projeto;
 - e) Favorecendo a aprendizagem integrada de saberes oriundos de todas as ciências, numa perspetiva cultural e transdisciplinar.

- Diminuir o número de situações de indisciplina escolar, dentro e fora da sala de aula:
 - a) Desenvolvendo normas de conduta e de civismo;
 - b) Promovendo os valores da convivência, da tolerância, do diálogo e da solidariedade entre todos, nomeadamente através de atividades de inclusão de alunos com necessidades educativas especiais;
 - c) Ocupando, de forma educativa, os tempos livres;
 - d) Envolvendo e responsabilizando, mais, os encarregados de educação na vida escolar;
 - e) Aplicando sanções significativas aos alunos prevaricadores, de forma gradual e tendo em conta o impacto pedagógico das mesmas;
 - f) Assumindo maior rigor, por parte de toda a comunidade educativa, no cumprimento do regulamento interno e das disposições legais referentes à escola, em geral, e à disciplina escolar, em particular;
 - g) Promovendo o papel do tutor, de modo a que o aluno seja integrado na escola e na turma mediante um acompanhamento mais estreito e eficaz;
 - h) Recorrendo a grupos de gestão de conflitos (gabinete de triagem/mediação escolar).

- Proporcionar modalidades de apoio educativo que contribuam para a prevenção do insucesso escolar, do abandono e dos comportamentos de risco.

- Desenvolver a educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condicentes com a promoção da saúde, nomeadamente no que se refere à prevenção de comportamentos de risco:
 - a) Promovendo a valorização da afetividade nas relações humanas e de uma sexualidade responsável e informada;
 - b) Promovendo um ambiente escolar seguro e saudável, reforçar os fatores de proteção relacionados com os estilos de vida saudáveis.

- Promover o ensino das artes (música, dança, artes visuais e teatro), nas suas diversas vertentes, designadamente: expressiva, comunicativa, interventiva, transversal e interdisciplinar.

- Fomentar o espírito empreendedor, desenvolvendo a iniciativa, a autossuficiência, a inovação, o pensamento crítico e criativo.

- Fomentar a educação para o desenvolvimento sustentável através de estratégias metodológicas que enriqueçam a prática pedagógica nos domínios da educação ambiental e que ajudem a promover perspectivas de sustentabilidade, através do respeito e preservação da comunidade de vida e da integridade ecológica.

1.2. O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?

- Elevar a quantidade e, sobretudo, a qualidade das aprendizagens e competências efetivamente concretizadas pelo corpo discente.
- Aumentar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem proporcionado pela escola (adequando, flexibilizando e/ou diferenciando as propostas curriculares; diversificando as situações de aprendizagem; valorizando os recursos materiais existentes; impulsionando a aquisição e inovação de recursos; adotando a interdisciplinaridade e o trabalho cooperativo; promovendo a assiduidade do pessoal docente e não docente; facultando a formação do pessoal a nível interno).
- Alargar os campos de aprendizagem ao dispor dos alunos, tanto ao nível das atividades curriculares como ao nível das atividades de complemento e de enriquecimento curricular, assegurando o aprofundamento do domínio de competências tidas como fundamentais, a saber:
 - Linguagens e textos.
 - Informação e comunicação.
 - Raciocínio e resolução de problemas.
 - Pensamento crítico e pensamento criativo.
 - Relacionamento interpessoal.
 - Autonomia e desenvolvimento pessoal.
 - Bem-estar e saúde.
 - Sensibilidade estética e artística.
 - Saber técnico e tecnologias.
 - Consciência e domínio do corpo.

1.3. Direção e áreas a valorizar.

- Desenvolvimento prioritário das competências transversais conducentes a uma crescente autonomia do aluno, recorrendo a métodos de trabalho e de estudo/aprendizagem e à promoção de estratégias cognitivas.
- Implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, destinadas a alunos com necessidades educativas ou que revelem insucesso escolar, ou ainda com problemas disciplinares.
- Proposta de atividades de ocupação educativa dos tempos livres dos alunos, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.
- Intervenção da escola na comunidade, mediante a exploração dos recursos existentes.

2. PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DA AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

- Realização do aluno, enquanto sujeito consciente, autónomo e socialmente interveniente.
- Adequação das experiências/situações de aprendizagem aos estádios de desenvolvimento dos alunos.
- Incentivo ao domínio de processos e do desenvolvimento de aptidões e capacidades.
- Valorização da diversidade de metodologias e estratégias de ensino e atividades de aprendizagem.
- Promoção das aquisições cognitivas proporcionadoras de uma sólida formação de base, alicerçada em contextos significativos e estimuladora.
- Valorização do desenvolvimento afetivo e atitudinal.
- Articulação das atividades escolares com o meio, a vida e o mundo do trabalho.
- Defesa da identidade cultural.
- Direito à diferença.
- Igualdade de oportunidades.
- Promoção da educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condizentes com a promoção da saúde, nomeadamente na prevenção de comportamentos de risco.
- Promoção de perspetivas de sustentabilidade e de defesa dos sistemas ecológicos, na ótica de educação ao longo da vida.

3. ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO

Os planos e orientações curriculares integram áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, cuja finalização, intencionalidade, estruturação e sequência organizadora, configuram o currículo escolar a oferecer aos alunos, aos respectivos encarregados de educação e à comunidade envolvente.

3.1. Organização curricular

A conceção e o desenvolvimento do currículo refletem o corpo de competências-chave e temas transversais, definidos pelo conjunto de documentos de Orientação Curricular em vigor.

A carga horária semanal de cada área curricular é aplicada de acordo com a legislação em vigor.

3.1.1. Distribuição de serviço letivo

No que respeita à organização da componente letiva, ter-se-á em conta o disposto na legislação em vigor.

De acordo com as diretivas determinadas pelos órgãos competentes a nível de escola, são ainda tidos em conta os seguintes critérios para a distribuição de serviço docente:

- a) Deverá ser respeitado o princípio da continuidade pedagógica: manutenção de equipas formadas no ano letivo anterior;
- b) No caso de grupos multidisciplinares, as várias disciplinas deverão ser distribuídas de acordo com a formação académica e perfil individual dos professores do grupo disciplinar;
- c) O número de aulas semanais a atribuir ao docente não pode ser superior ao número de horas que constituem a componente letiva a que está obrigado;
- d) Os coordenadores de departamento devem lecionar disciplinas centrais da sua área curricular;
- e) Não deverá ser atribuída mais de uma direção de turma a cada professor, exceto por conveniência de serviço devidamente fundamentada;
- f) Deverá ser estipulado o princípio da continuidade de direção de turma, exceto por razões devidamente fundamentadas;
- g) As direções de turma devem ser atribuídas, preferencialmente, a docentes do quadro de nomeação definitiva da escola;
- h) As direções de turma ou tutorias das turmas dos programas de recuperação de escolaridade ou outros devem ser atribuídas preferencialmente a docentes que evidenciem perfil adequado;
- i) Em relação à atribuição das direções de turma deve imperar a rotatividade, não obstante as salvaguardas anteriormente enunciadas, a ter em conta pelo órgão de gestão, no exercício das competências que lhe são conferidas e no respeito pelo que nesta matéria estiver regulamentado na lei;
- j) Distribuir, sempre que possível, os apoios educativos aos docentes titulares das turmas dos alunos envolvidos;
- k) Ter presente que, no caso dos docentes desta escola que são simultaneamente docentes de 3.º ciclo e do ensino secundário, é de todo aconselhado que se promova a rotatividade na respetiva lecionação, salvaguardando-se, naturalmente, as vantagens decorrentes da continuidade pedagógica da lecionação, mas evitando-se a “excessiva manutenção”, ora no 3.º ciclo ora no ensino secundário, salvo se tal for entendido pelo órgão de gestão como sendo o mais adequado, em especial para os alunos, nomeadamente tendo em conta o perfil do docente e/ou o tipo de trabalho que habitualmente desenvolve com os alunos.

Para além do que está estipulado no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, serão ainda tidos em conta, sempre que possível, considerando as cargas letivas semanais e a ocupação dos espaços da escola, os seguintes aspetos na elaboração dos horários dos alunos:

- a) Nos programas oportunidade, os horários são elaborados de forma a libertar ao máximo as tardes dos alunos.

Perfil do diretor de turma/diretor de classe:

Ser diretor de turma é um cargo muito importante no acompanhamento do percurso escolar dos alunos e da turma e no estabelecimento de colaboração entre a escola e a família. É um cargo que exige competências de gestão, de coordenação, de comunicação, de relacionamento interpessoal, entre outras.

O diretor de turma ou diretor de classe é designado pelo conselho executivo, competindo ao mesmo coordenar o funcionamento do conselho de turma, estabelecer a ligação entre este, os alunos e os encarregados de educação, promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre alunos e professores, coordenar o processo de avaliação dos alunos e a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo-turma e à especificidade de cada aluno.

No caso dos alunos integrados no Regime Educativo Especial, cabe ao diretor de turma, enquanto coordenador do Projeto Educativo Individual (PEI), assumir as funções de interlocutor junto dos encarregados de educação e das estruturas de orientação educativa ou dos serviços especializados de apoio educativo para efeitos de implementação ou revisão do PEI.

Nas turmas do programa oportunidade, o diretor de turma deverá ser preferencialmente um professor com experiência nesta modalidade de ensino.

O diretor de turma deve ser um docente que preferencialmente reúna as seguintes características:

- a) Ser professor do quadro de nomeação definitiva;
- b) Revelar motivação para desempenhar o cargo;
- c) Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do conselho de turma de que faz parte;
- d) Ter facilidade em estabelecer um relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação, facilitador do processo de ensino/aprendizagem;
- e) Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da comunidade educativa;
- f) Saber gerir situações de conflitos;
- g) Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos;
- h) Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto dos alunos

3.1.2. Áreas curriculares não disciplinares (oferta de escola)

3.1.2.1. Formação Pessoal e Social

A área de formação pessoal e social, constante do currículo, é um espaço/tempo de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. O seu objetivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

3.1.2.2. Cidadania

A área de cidadania, constante do currículo do ensino básico regular, pretende contribuir para que os alunos que frequentam a educação básica em estabelecimentos de ensino da Região Autónoma dos Açores tenham o acesso a uma componente curricular orientada especificamente para o seu desenvolvimento pessoal e social e para a sua realização enquanto cidadãos conscientes, autónomos, responsáveis, reflexivos, críticos, preocupados com os outros e participativos.

3.1.2.3. O Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2011/A, de 2 de agosto, que aprovou a área curricular de História, Geografia e Cultura dos Açores (HGCA), direciona esta componente curricular para a promoção de valores que sustentem relações saudáveis nos planos intra e interpessoal, com o objetivo de suscitar desafios específicos ao exercício da cidadania, no contexto das circunstâncias próprias da açorianidade e arquipelágicas, nomeadamente a aquisição de um conhecimento mais aprofundado de questões da História, da Geografia e da Cultura dos Açores, que considera não serem habitualmente trabalhadas nas disciplinas já existentes no currículo.

3.1.3. Áreas curriculares disciplinares (oferta de escola)

3.1.3.1. Desenvolvimento Pessoal e Social

A área de desenvolvimento pessoal e social é lecionada aos alunos que não tiverem optado por nenhuma das formações ministradas pelas confissões religiosas oferecidas pela escola. Visa, por conseguinte, desenvolver a componente de valores cívicos (tolerância, solidariedade, respeito, ...), de acordo com os ideais do humanismo que formam a identidade europeia.

3.1.3.2. Educação Moral e Religiosa

A escola, respeitando a diferença religiosa e reconhecendo que esta é uma dimensão importante para o crescimento global dos alunos, oferece esta disciplina, nas confissões para as quais exista número de alunos suficiente de acordo com o legislado, que seguirá o programa nacional, definido pelas respetivas Igrejas e aprovados pelo poder político.

3.1.4. Formações transdisciplinares

Constituem formações transdisciplinares a educação para a cidadania e cidadania e desenvolvimento, em implementação no ensino secundário, a valorização da língua portuguesa e da dimensão humana do trabalho, bem como a utilização das tecnologias de informação e comunicação.

3.1.4.1. Educação para a Cidadania

A educação para a cidadania concretiza-se ao longo de todo o percurso educativo sendo, fundamentalmente, um processo de desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e afetivas desenvolvidas em situação e em estreita ligação com um conjunto de valores que caracterizam as sociedades democráticas.

As competências transversais na área da educação para a cidadania representam o trabalho formativo dos educadores em torno da construção da identidade, do desenvolvimento de relações interpessoais, do estabelecimento de regras para a vida numa sociedade democrática, da comunicação e da expressão, da tomada de decisões, da formação de um pensamento crítico e reflexivo, da resolução de problemas e da consecução de projetos.

Além destas competências transversais, essenciais ao exercício da cidadania, é importante que outras sejam desenvolvidas, em articulação com áreas/dimensões importantes para a compreensão e intervenção cívica.

A educação para a cidadania deve adaptar-se em função das prioridades e necessidades identificadas pelos professores face aos alunos com os quais trabalham, concretizando-se tanto no âmbito da relação da escola com a comunidade, como no da dinâmica da organização escolar, das áreas curriculares disciplinares e das áreas curriculares não disciplinares.

3.1.4.2. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

Pretende-se garantir que no final da escolaridade obrigatória todos os alunos sejam capazes de utilizar as TIC, nomeadamente, para selecionar, recolher e organizar informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, respeitando os direitos de autor. Isto pressupõe o inequívoco empenho da escola e dos professores e o estímulo a aprendizagens, autónomas e cooperativas, dos alunos. Implica que o uso das TIC esteja presente em várias áreas, para que seja assegurado um percurso coerente de formação e a aquisição de um conjunto de competências claramente referenciado.

Neste sentido, pretende-se que o aluno desenvolva as seguintes competências do domínio da literacia digital:

- a) Desenvolvimento de atitude experimental e ética no uso das TIC;
- b) Capacidade de utilização segura do computador, a nível da proteção dos dados pessoais e da salvaguarda da defesa da integridade pessoal do utilizador;
- c) Desempenho autónomo no manuseamento do *software* utilitário essencial e específico das áreas curriculares;
- d) Capacidade de recolha e tratamento de informação, designadamente, com recurso à Internet;
- e) Salvaguarda dos direitos de autor, combatendo o plágio e fomentando a criação de originais.

3.1.5. Articulação das aprendizagens

3.1.5.1. Articulação vertical

Cada departamento curricular deverá estipular a articulação vertical a operar nas disciplinas do seu grupo disciplinar, considerando os seguintes aspetos:

- Respeito pelos conteúdos programáticos, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Adequação dos programas, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória à realidade social da comunidade educativa;
- Sequenciação dos conteúdos, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória a desenvolver atendendo ao seu grau de complexidade crescente.

3.1.5.2. Articulação horizontal

As articulações horizontais serão definidas em cada conselho de núcleo/turma, promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do currículo dos discentes, atendendo aos seguintes princípios:

- Cumprimento das planificações anuais estipuladas, incluindo o grau de complexidade definido;
- Respeito pela sequência lógica dos conteúdos e metas curriculares em cada disciplina;
- Aferição do real proveito para a aprendizagem dos alunos;
- Articulação cuidada das atividades a propor no âmbito da interdisciplinaridade definida.

3.1.6. Atividades de apoio educativo

Entende-se por apoio educativo o conjunto das estratégias e atividades concebidas e realizadas na escola que contribuam para que os alunos adquiram os conhecimentos e/ou desenvolvam as competências consagradas no currículo ou promovam esta aquisição e desenvolvimento.

Procurando dar resposta à diversidade de necessidades educativas e aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, a escola promove atividades diversas de apoio educativo e dispõe de serviços especializados de apoio educativo, designadamente:

- Gabinete de triagem/mediação escolar;
- Programa de tutoria;
- Serviço de psicologia e orientação;
- Núcleo de educação especial;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Apoio individual ou em pequeno grupo;
- Equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo;
- Aulas de substituição e atividades educativas de substituição;
- Apoio a atividades de diferenciação pedagógica em contexto de sala de aula;
- Orientação no estudo e em tarefas de pesquisa bibliográfica e na *Internet*.

O programa de apoio educativo é o documento que traduz o conjunto de estratégias e atividades de apoio de carácter pedagógico e didático, organizado de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino aprendizagem. Este programa é reformulado anualmente, discutido e aprovado em Conselho Pedagógico.

Todas as atividades de apoio educativo e serviços especializados de apoio educativo enunciadas anteriormente possuem regulamento próprio onde constam os objetivos e regime de funcionamento, entre outros aspetos considerados pertinentes.

3.2. Núcleo de Educação Especial

O núcleo de educação especial tem por objetivo contribuir para o despiste, o apoio e o encaminhamento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, desenvolvendo ações nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos, tendo em vista a promoção do sucesso escolar e da igualdade de oportunidades para os alunos com necessidades educativas especiais.

Anualmente, o núcleo de educação especial elabora o seu programa de educação especial que é submetido à discussão, análise e aprovação por parte do Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo para ser aplicado no ano letivo subsequente.

3.3. Oferta educativa

A unidade orgânica coloca ao dispor da sua comunidade educativa uma vasta oferta de níveis de ensino:

- Educação Pré-Escolar;
- Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico;
- Cursos de Formação Vocacional;
- Programa Oportunidade;
- Ensino Secundário:
 - a) Cursos científico humanísticos: ciências e tecnologias, línguas e humanidades, artes visuais;
 - b) Cursos profissionais.
 - Ensino Artístico:
 - a) Curso de Iniciação (instrumento e dança) – 1.º ciclo;
 - b) Curso Básico (música e dança) – 2.º e 3.º ciclos;
 - c) Secundário de Música (instrumento e canto);
 - d) Cursos Livres (regime modalidade e especialidade).

3.4. Organização de espaços

Com o intuito de enriquecer o currículo, a unidade orgânica oferece à sua comunidade educativa um conjunto de espaços e serviços, a saber:

- Associação de estudantes;
- Associação de pais;
- Auditório;
- Biblioteca;
- Parque infantil;
- Estúdio de gravação;
- Estúdios emissores de rádio e televisão;
- Estufas;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Gabinete de triagem/prevenção de conflitos;
- Gabinete do núcleo de educação especial;
- Gabinete das técnicas superiores de educação especial e reabilitação;
- Gabinete de psicologia e orientação;
- Gabinete de intervenção pedagógica;
- Gabinetes de atendimento aos encarregados de educação;
- Laboratórios;
- Mediateca/sala de vídeo projeção;
- Oficinas;
- Papelaria;

- Espaços desportivos;
- Refeitório/bar;
- Reprografia;
- Sala de multimédia.

3.4. Particularidades na gestão curricular

Em algumas disciplinas, pela sua natureza, considera-se a possibilidade de desdobramento das turmas. Tal ocorre no 3.º ciclo do ensino básico ao nível do qual uma parte dos tempos destinados à área das ciências físicas e naturais – o correspondente a um bloco de noventa minutos em cada ano – será usado em regime de desdobramento da turma, de modo a permitir a realização de trabalho laboratorial.

No caso do ensino secundário, no que respeita à lecionação das disciplinas predominantemente práticas, pode haver lugar ao desdobramento da turma sempre que esta ultrapasse os vinte alunos inscritos.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, promovendo e assegurando a recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens e à certificação dessas aprendizagens.

4.1. Avaliação dos alunos

Em cada ciclo de ensino, área curricular e disciplina, a avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional e no currículo regional da educação básica.

A avaliação das aprendizagens no ensino básico encontra-se regulamentada na legislação em vigor.

Anualmente é revisto e aprovado, em Conselho Pedagógico, o documento regulador de todo o processo avaliativo (Critérios Gerais de Avaliação).

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Corpo de competências (currículo nacional e regional) | Matriz curricular do ensino básico | Regulamento gabinete de triagem | Regulamento programa de tutoria | Educação para a saúde | Regulamento gabinete de prevenção conflitos/mediação escolar | Relatório anual do serviço de psicologia e orientação | Programa de apoio educativo | Programa de educação especial | Lista atividades extra curriculares | Plano anual de atividades | Portaria da avaliação do ensino básico | Regime de organização e funcionamento, avaliação e certificação, dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Organização curricular dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Planos de estudos dos cursos profissionais | Aprendizagens essenciais | Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória | Programa oportunidade | Cursos formação vocacional | Critérios de Avaliação.